

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MED. E MATERIAIS DE BAIXA E ALTA COMPLEXIDADE.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 550/2016

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:00 horas do dia 17 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Alexânia-GO/Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-GO, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 6, Centro, ALEXANIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 021/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal Ronaldo Fernandes de Queiroz e Gestora do FMS Janaina Neri Vargas Gonçalves, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Registro de preço visando eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de med. e materiais de baixa e alta complexidade na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:




FORNECEDOR REGISTRADO:

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.835.955/0001-70

END: RUA YANOMAMIS ESQ. COM RUA DAS BANDEIRAS nº 351QD 02 LT 12/13 Bairro RESIDENCIAL PETROPOLIS GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua	THEOTO	300	PCT C/100	2,60	780,00
4	Água para autoclave 5lt	REYMER	150	Galão	7,30	1.095,00
20	Atadura de crepom 15cm	BIO TEXTIL	300	PCT C/12	3,95	1.185,00
25	Campo operatório 45x50	BIO TEXTIL	100	CX C/50	46,86	4.686,00
41	Coletor de Urina Simples	3B	8000	UND	0,25	2.000,00
42	Coletor perfuro cortante 13lt	VIVA BOX	120	PCT	30,79	3.694,80
65	Fio de Nylon 2.0	SHALON	150	CX	29,46	4.419,00
66	Fio de Nylon 3.0	SHALON	150	CX	29,46	4.419,00
67	Fio de Nylon 4.0	SHALON	80	CX	26,78	2.142,40
68	Fio de Nylon 5.0	SHALON	80	CX	29,46	2.356,80
69	Fio de Sutura (ácido Poliglicolico)	SHALON	80	CX	187,44	14.995,20
72	Fraldas Geriátricas grande	DESCARPACK	4000	PCT	7,21	28.840,00
73	Fraldas Geriátricas média	DESCARPACK	3000	PCT	7,21	21.630,00
77	Gorro	AB DESCARTAVEIS	500	CX C/100	5,50	2.750,00
97	Micropore 10x4,5	CIEX	30	CX C/48	183,15	5.494,50
98	Papel grau cirúrgico 10cm	HARBO MEDICAL	150	CX	41,54	6.231,00
99	Papel grau cirúrgico 15cm	HARBO MEDICAL	120	CX	62,28	7.473,60
100	Papel grau cirúrgico 20cm	HARBO MEDICAL	150	CX	83,09	12.463,50
106	Saco de lixo hospitalar branco 40lt	RC PLASTICOS	100	PCT C/100	11,57	1.157,00
114	Sonda Uretal nº 10	MEDSONDA	60	CX	4,70	282,00
TOTAL					RS 128.094,80	

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

FORNECEDOR REGISTRADO:

PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME

CNPJ: 21.297.758/0001-03

END: ADE CONJUNTO 13 nº 14LOTE 14 Bairro SAMAMBAIA SUL ALEXANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Abocath nº 22	SOLIDOR	150	PCT C/100	72,50	10.875,00
19	Atadura de crepom 10cm	BIOTEXTIL	300	PCT C/12	2,96	888,00
32	Cateter IV nº 24	LABOR IMPORT	80	CX C/50	37,10	2.968,00
38	Chassis c/ Ecran 30x40	KONEX	50	UND	1.829,00	91.450,00
39	Coletor de Urina 2lt	MEDIK	5000	UND	0,28	1.400,00
40	Coletor de Urina Fechado	LABOR IMPORT	5000	UND	2,10	10.500,00
44	Compressa Cirúrgicas	BIOTEXTIL	2000	PCT C/500	6,96	13.920,00
45	Compressa de gase 7,5x7,5	BIOTEXTIL	2000	PCT C/500	6,96	13.920,00
50	Equipo Microgotas com sensor lateral	MEDGOLDMAN	15000	UND	0,85	12.750,00
TOTAL						RS 158.671,00

FORNECEDOR REGISTRADO:

RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.029.414/0001-74

END: AVENIDA SONNEMBER nº 544QD 147 LTs 17 a 21 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Abocath nº 24	BD	150	PCT C/100	85,60	12.840,00
75	Garrote	LEMGRUBER	100	UND	1,05	105,00
78	Grampo umbilical	Wellclamp	500	UND	0,35	175,00
86	Lençol Hospitalar	Anadona	120	CX C/20	18,10	2.172,00
101	Papel grau cirúrgico 25cm	Polar Fix	120	CX	103,30	12.396,00
102	Pró-pé descartável	Anadona	100	PCT C/100	8,04	804,00
104	Sabão Enzimático	Rioquímica	500	UND	17,24	8.620,00
107	Seringa de 1ml descartável Ultra Fine II	BD	30000	UND	0,53	15.900,00
117	Tela protética para hérnia grande	Venkuri	100	UND	136,20	13.620,00
118	Tela protética para hérnia pequena	Venkuri	100	UND	100,00	10.000,00
TOTAL						RS 76.632,00

FORNECEDOR REGISTRADO:

MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 23.583.153/0001-04/END: Rua Isa Lostracco nº 349Quadra 16, Lote 02 Bairro Jardim Planalto GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Agulha descartável 13x4,5	DESCARPACK	250	PCT C/100	4,97	1.242,50
6	Agulha descartável 20x5,5	DESCARPACK	250	PCT C/100	4,97	1.242,50
7	Agulha descartável 25x06	DESCARPACK	250	PCT C/100	4,97	1.242,50
8	Agulha descartável 25x07	EMBRAMAC	250	PCT C/100	3,86	965,00
9	Agulha descartável 25x08	DESCARPACK	250	PCT C/100	4,97	1.242,50
10	Agulha descartável 30x07	EMBRAMAC	250	PCT C/100	3,86	965,00
13	Álcool a 70%	JALLES	150	CX C/12	31,20	4.680,00
14	Álcool a 96%	JALLES	100	CX C/12	40,25	4.025,00
15	Algodão hidrófilo pct 500gr	FAROL	200	ROLO	6,73	1.346,00
16	Algodão ortopédico	ORTOFEN	200	PCT	2,28	456,00
17	Aparelho de HGT G-Tech	G-TECH	1000	KIT COMPLETO	25,00	25.000,00
18	Aparelho de pressão (esteto e esfigo) 1ª linha	PREMIUM	200	KIT COMPLETO	48,36	9.672,00
21	Atadura de crepom 20cm	MB TEXTIL	300	PCT C/12	6,99	2.097,00
22	Atadura Gessada 10cm	ORTOFLEX	300	PCT C/12	20,30	6.090,00
23	Atadura Gessada 15cm	ORTOFLEX	300	PCT C/12	27,97	8.391,00
24	Atadura Gessada 20cm	ORTOFLEX	300	PCT C/12	39,15	11.745,00
26	Capote de chumbo	KONEX	3	UND	1.204,00	3.612,00
27	Cateter IV nº 14	LABOR	80	CX C/50	32,09	2.567,20
28	Cateter IV nº 16	LABOR	80	CX C/50	32,09	2.567,20
29	Cateter IV nº 18	LABOR	80	CX C/50	32,09	2.567,20

[Handwritten signatures and initials]

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

30	Cateter IV nº 20	LABOR	80	CX C/50	32,09	2.567,20
31	Cateter IV nº 22	LABOR	80	CX C/50	32,25	2.580,00
33	Cateter Tipo Óculos 02	MEDSONDA	5000	UND	0,72	3.600,00
34	Catgut Cromado 0	SHALON	80	CX C/24	74,30	5.944,00
35	Catgut Cromado 1.0	SHALON	80	CX C/24	74,30	5.944,00
36	Catgut Simples 0	SHALON	80	CX C/24	74,30	5.944,00
37	Catgut Simples 1.0	SHALON	80	CX C/24	74,30	5.944,00
43	Coletor perfuro cortante 20lt	EMBALAIRE	120	PCT	34,87	4.184,40
46	Dergemante 1lt	VIC PHARMA	2000	UND	10,37	20.740,00
48	Eletrodos	SOLIDOR	5000	UND	0,26	1.300,00
49	Equipo Macrogoras com sensor lateral	DESCARPACK	15000	UND	0,98	14.700,00
51	Equipo sistema de bureta	SOLIDOR	5000	UND	4,19	20.950,00
52	Escalpe nº 21	LABOR	150	CX C/100	16,39	2.458,50
53	Escalpe nº 23	LABOR	150	CX C/100	16,39	2.458,50
54	Escalpe nº 25	LABOR	150	CX C/100	16,39	2.458,50
55	Escovinha para dergemação	VIC PHARMA	5000	UND	1,07	5.350,00
56	Esparradrapo 10cmx4,5	MISSNER	1300	ROLO	4,20	5.460,00
57	Especulo Grande	ADLIN	2500	KIT COMPLETO	1,58	3.950,00
58	Especulo Médio	ADLIN	3500	KIT COMPLETO	1,22	4.270,00
60	Filme para Raio X 18x24	FUJIFILM	50	CX C/100	71,54	3.577,00
61	Filme para Raio X 24x30	FUJIFILM	50	CX C/100	119,23	5.961,50
62	Filme para Raio X 30x40	FUJIFILM	50	CX C/100	198,72	9.936,00
63	Filme para Raio X 35x35	FUJIFILM	50	CX C/100	202,86	10.143,00
64	Filme para Raio X 35x43	FUJIFILM	50	CX C/100	249,23	12.461,50
70	Fita de HGT G-Tech	G-TECH	300	CX C/50	25,00	7.500,00
71	Fixador Kodak	KODAK	30	CX	169,20	5.076,00
74	Fraldas Geriátricas pequena	DESCARPACK	3000	PCT	8,13	24.390,00
79	Iodopovidona Aquosa	VIC PHARMA	2000	UND	10,27	20.540,00
80	Iodopovidona Líquida	VIC PHARMA	2000	UND	10,45	20.900,00
81	Lamina Bisturi nº 10	TOP MED	50	CX C/100	19,50	975,00
82	Lamina Bisturi nº 11	TOP MED	50	CX C/100	19,50	975,00
83	Lamina Bisturi nº 15	TOP MED	50	CX C/100	19,50	975,00
84	Lamina Bisturi nº 23	TOP MED	40	CX C/100	19,50	780,00
85	Lamina Bisturi nº 24	TOP MED	40	CX C/100	19,50	780,00
87	Lençol Hospitalar 70x50	PLENO	120	CX C/20	95,45	11.454,00
88	Luvas Cirúrgicas estéril nº 6,5	NUGARD	3500	PAR	0,95	3.325,00
89	Luvas Cirúrgicas estéril nº 7,5	NUGARD	3500	PAR	0,95	3.325,00
90	Luvas Cirúrgicas estéril nº 7,0	NUGARD	3500	PAR	0,95	3.325,00
91	Luvas Cirúrgicas estéril nº 8,0	NUGARD	3500	PAR	0,95	3.325,00
92	Luvas de procedimentos grande	NUGARD	400	CX C/100	14,60	5.840,00
93	Luvas de procedimentos media	NUGARD	400	CX C/100	14,60	5.840,00
94	Luvas de procedimentos PP	NUGARD	400	CX C/100	14,60	5.840,00
95	Luvas de procedimentos pequena	NUGARD	400	CX C/100	14,60	5.840,00
96	Máscara Elastica	EMBRAMAC	40	CX C/50	3,86	154,40
103	Revelador Kodak	KODAK	30	CX	230,00	6.900,00
105	Saco de lixo Hospitalar branco 100lt	RAVA	80	PCT C/100	15,12	1.209,60
108	Seringa de 10ml descartável c/ agulha 1ª linha	DESCARPACK	40000	UND	0,24	9.600,00
109	Seringa de 20ml descartável c/ agulha	DESCARPACK	30000	UND	0,33	9.900,00
110	Seringa de 3ml descartável c/agulha 1ª linha	DESCARPACK	40000	UND	0,14	5.600,00
111	Seringa de 5ml descartável c/agulha 1ª linha	DESCARPACK	40000	UND	0,15	6.000,00
113	Sonda Foley nº 16 2 vias	SOLIDOR	60	CX	27,36	1.641,60
120	TNT para esterilização 50x50	MAXDESCARTE	100	CX	55,00	5.500,00
121	TNT para esterilização 75x75	MAXDESCARTE	100	CX	125,40	12.540,00
122	TNT para esterilização 90x90	MAXDESCARTE	100	CX	203,50	20.350,00
123	Vaselina Líquida	VIC PHARMA	500	UND	14,17	7.085,00
124	Vicril 0 com agulha 4,8cm	SHALON	60	CX C/36	185,98	11.158,80
125	Vicril 1.0 com agulha 3,7cm	SHALON	60	CX C/36	185,98	11.158,80
126	Vicril 2.0 com agulha 3,7cm	SHALON	60	CX C/36	185,98	11.158,80
127	Vicril 3.0 com agulha 3,0cm	SHALON	60	CX C/36	185,98	11.158,80
128	Vicril 4.0 com agulha 3,0cm	SHALON	60	CX C/36	185,98	11.158,80
TOTAL						RS 527.877,30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fontes

[Handwritten signatures and marks]

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

1. Registro de preço visando eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de med. e materiais de baixa e alta complexidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Sanções

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 020/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, mediante protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gestora FMS.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do FMS.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 021/2016, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRÓ-SAÚDE**

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME, RM HOSPITALAR LTDA, MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Rosilene Santos Luna Oliveira.

ALEXANIA-GO, 30 DE MAIO DE 2016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JANAÍNA NERI VARGAS GONÇALVES
Gestora do FMS

Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Santos
ROSILENE SANTOS LUNA OLIVEIRA
Gestora da ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CONSTANT DA SILVA - RG: 4291360 DGPC/GO CPF: 009.618.081-10

EMPRESA:

Iron Pereira Marques
NOME DA EMPRESA: PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IRON PEREIRA MARQUES - RG: 2142218 SSP/DF CPF: 494.614.001-87

EMPRESA:

Rayner Silva Carneiro
NOME DA EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RAYNER SILVA CARNEIRO - RG: 4645.333-DGPC/GO CPF: 693.212.801-20

EMPRESA:

Cezar Augusto de Souza Oliveira
NOME DA EMPRESA: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Cezar Augusto de Souza Oliveira - RG: 5004274 SPTC - GO CPF: 738.479.761-68

me